



RELATÓRIO UNIDADES DE
PARTICIPAÇÃO | VARIAÇÃO
DE VALOR E MOVIMENTOS
2.º SEMESTRE 2017

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL



RELATÓRIO UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO- | VARIAÇÃO DE VALOR E MOVIMENTOS 2.º SEMESTRE 2017

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

junho de 2018

SUMÁRIO EXECUTIVO

O ano de 2017 caracterizou-se por um crescimento significativo da atividade do FAM, refletido no número de Programas de Ajustamento Municipal (PAM) aprovados e em execução, assim como através da valorização das unidades de participação que lhe compete gerir.

Encontravam-se provados 11 PAM, que correspondem a um volume de **assistência financeira de cerca de 446M€**, dos quais 417,8M€, referentes a empréstimos e 28,2M€ relativos a garantias autónomas.

O **FAM disponibilizou, até ao momento, cerca de 318M€ em assistência financeira**, que permitiram a recuperação dos municípios em situação de rutura.

Nos programas de ajustamento implementados, **os municípios apoiados reduziram em média, mais de 26% das suas dívidas totais**.

Foi aplicado no corrente exercício o montante de **255M€, em desembolsos** decorrentes da concessão de assistência financeira aos Municípios, nos termos dos respetivos contratos de empréstimo.

No que respeita a **receitas**, incluindo as que decorrem do recurso ao sistema bancário interno, foi **executado em 2017 o valor de 328,2M€**, de uma previsão inicial de 346,2M€.

O FAM dispõe, desde 2016, dos recursos humanos e tecnológicos necessários para realizar autonomamente a avaliação e monitorização dos Programas.

No final do corrente exercício, o **valor nominal realizado** da subscrição de capital do FAM totalizou os **464,3M€**, resultantes do capital realizado nos três últimos exercícios, no montante de 276,5M€, e do saldo dos movimentos de subscrição e realização do capital social, no valor de 187,8M€.

A **31/12/2017, as unidades de participação encontravam-se valorizadas em 2.757.859,07 unidades monetárias**.

A **valorização média obtida** pelos **detentores do capital do FAM**, corresponde a **1%**, ou seja, o investimento no capital do Fundo resulta, para o Estado e para os municípios, numa rentabilidade **superior àquela que é possível obter, atualmente, em aplicações financeiras junto da banca**.



A valorização foi obtida quase em exclusivo por via dos juros cobrados, uma vez que a remuneração das aplicações financeiras realizadas junto do IGCP, foi reduzida para 0%. **A taxa de juro aplicada aos empréstimos de assistência financeira concedidos pelo FAM é de 1,75%. A comissão cobrada pela concessão de garantias autónomas é de 0,15%.**

Já quanto à despesa realizada por conta da receita própria esta esteve acima do previsto inicialmente decorrente da aplicação do saldo de gerência transitado de 2016. Destaca-se a **execução de 255.191.522€ relativos a desembolsos efetuados dos empréstimos contratualizados com os Municípios.**

O FAM terminou o exercício de 2017 com um **Resultado antes de imposto que se cifrou nos 3,3M€.** Para o referido resultado contribuiu um Resultado Operacional (RO), de 43.621,59€ e um Resultado Financeiro (RF) de 3.343.849,05€.

Face ao resultado obtido, com um **acréscimo de 397% nos resultados de 2017 face a 2016,** entende-se **cumprida uma das principais preocupações da Direção Executiva quanto à maximização da rentabilidade do Fundo,** por forma a remunerar da melhor forma possível os seus *stakeholders*.

Perspetiva-se que, no ano de 2018 e face ao estimado aumento do volume de empréstimos concedidos, **se mantenham impactos positivos nos resultados** face aos agora verificados em 2017, mantendo-se a gestão do capital numa política de valorização das unidades de participação e obtenção do melhor resultado financeiro com o objetivo de maximizar o retorno financeiro dos *stakeholders*.

No âmbito da **remuneração das unidades de participação** e pese embora a redução do capital social definida no OE2018, **estima-se que no final do próximo exercício o resultado bruto ultrapasse os 7 M€,** o que representa um acréscimo na ordem dos 100% face a 2017.

No âmbito operacional, **perspetiva-se para 2018 a gestão de 13 empréstimos de assistência financeira, num total de 537M€** entre os já aprovados e em aprovação no Tribunal de Contas, a que deverá corresponder um valor de desembolsos no ano de cerca de 219M€, sendo ainda expectável a revisão de alguns programas iniciados em 2016, de acordo com o prazo de 2 anos previsto na Lei para este procedimento.

Face aos resultados obtidos e sucessos alcançados na recuperação financeira dos municípios com PAM, entende-se ser essencial a continuidade da **consolidação do FAM enquanto mecanismo de recuperação financeira municipal de carácter permanente,** para a estabilização dos processos de prevenção, recuperação e monitorização do endividamento dos municípios portugueses.



Sigla	Designação
ABDR	Anexo ao balanço e à demonstração de resultados
CA	Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal
CEDIC	Certificados especiais de dívida de curto prazo
DE	Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
FAM	Fundo de Apoio Municipal
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
OE	Orçamento do Estado
PAM	Programa de Ajustamento Municipal
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
RFALEI	Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais
SATAPOCAL	Subgrupo de apoio técnico à aplicação do POCAL

Índice

I. Notas Introdutórias.....	8
A. Enquadramento Legal.....	8
B. Enquadramento Financeiro.....	9
II. II. Realização do Capital Subscrito.....	11
III. Valorização das Unidades de Participação.....	15
IV. Aplicação do Capital Social do Fundo.....	16
A. Instrumentos financeiros.....	16
B. Concessão de empréstimos.....	16
C. Remuneração das Unidades de Participação.....	21
V. Considerações Finais.....	23

Índice de Quadros

Quadro 1 - Componentes do saldo final dos movimentos de subscrição e realização de capital.....	12
Quadro 2 - Natureza do saldo de capital Lançado em dívida De Terceiros	13
Quadro 3 – Orçamento de receitas próprias e sistema bancário interno	13
Quadro 4 – Despesa realizada por receita própria.....	14
Quadro 5 – Aplicação do Capital Realizado	16
Quadro 7 – Saldo de Terceiros MLP componente Capital	18
Quadro 8 – Juros vencidos transitados em dívida	19
Quadro 9 – Saldo de Terceiros Curto Prazo componente Capital	19
Quadro 10 – Garantias prestadas.....	19
Quadro 11 – ESTIMATIVA DE EXECUÇÃO DE EMPRÉSTIMOS 2017/2018	20
Quadro 12 - Proveitos	21
Quadro 13 – Resultados após imposto.....	22



I. Notas Introdutórias

No primeiro capítulo será apresentado um breve resumo do regime legal que regula o âmbito de atuação do FAM, bem como sobre as regras contabilísticas e orçamentais que definem o seu desempenho em termos financeiros, a par dos principais resultados alcançados no presente exercício.

Após o enquadramento inicial, apresenta-se nos capítulos seguintes os dados sobre a valorização das unidades de participação registados em 2017 e sobre os níveis de execução alcançados na aplicação de capital social do Fundo.

A. Enquadramento Legal

O Fundo de Apoio Municipal (FAM) resultou inicialmente da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) prevendo-se a sua regulamentação através de legislação própria.

A Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, (Lei do FAM) aprovou o regime de recuperação financeira municipal, sendo objeto do Fundo, a recuperação financeira dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira nos termos do RFALEI, bem como a prevenção de situações de rutura financeira. Para o cumprimento do seu objeto, estimou-se um capital social de 650 milhões de euros, a realizar em partes iguais pelo Estado e pelo conjunto dos 308 municípios portugueses, no prazo máximo de sete anos, com início em 2015.

Nos termos do artigo 303.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) aprovada no final do corrente exercício, foi aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM, que determina uma redução progressiva das contribuições para o FAM por parte do Estado e Municípios em 25%, 50%, 75% e 100% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

Assim, o valor do capital social do FAM inicialmente previsto em € 650.000.000, será ajustado para o montante de € 417.857.175.

Nos termos do nº 3 do artigo 45º da Lei do FAM, a Direção Executiva definiu a taxa de juro para os empréstimos de assistência financeira em 1,75%, com uma dupla finalidade: em primeiro lugar possibilitar aos municípios aderentes ao FAM, reestruturar os passivos financeiros mais onerosos que detinham junto da banca e do próprio Estado, alcançando reduções significativas no valor do serviço da dívida e, em segundo, garantir aos detentores do capital social, uma rentabilidade aceitável para o investimento aplicado no Fundo.

B. Enquadramento Financeiro

Decorrente da natureza de fundo fechado do FAM e da sua vinculação à unidade de tesouraria do Estado¹, onde o recurso a produtos financeiros está limitado aos que são disponibilizados pelo IGCP, aplicou-se para as unidades de participação o critério valorimétrico do custo histórico, sendo estas contabilizadas pelo seu valor nominal, e concorrendo para a sua valorização os resultados obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos.

Perante a impossibilidade de negociação das unidades de participação, em condições normais de mercado e estando vedada a participação de entidades externas no capital do FAM, foi afastada a utilização do critério do justo valor para mensuração das unidades de participação, atendendo a que não existem dados objetivos, como cotações de ativos semelhantes, ou subjetivos nem mesmo estimativas internas de acordo com dados históricos, face ao enquadramento legal do Fundo.

Assim, a valorização das unidades de participação corresponde à afetação às mesmas, dos resultados obtidos em cada período. Nos termos do artigo 18.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, as unidades de participação são valorizadas semestralmente, com referência ao último dia de cada mês.

Nota-se como fatores condicionantes da valorização das unidades de participação a vinculação do FAM à Unidade de Tesouraria do Estado e a remuneração obtida dos empréstimos concedidos, a qual está dependente, da taxa de juro praticada e dos desembolsos efetuados.

No que respeita à remuneração dos empréstimos concedidos e conforme referido anteriormente, a Direção Executiva do FAM definiu, em fevereiro de 2016, **uma taxa de juro de 1,75% a praticar nos empréstimos de assistência financeira, com dois objetivos chave:**

- **criar condições para a sustentabilidade do serviço da dívida dos Municípios aderentes, o que conduziu na maioria dos casos, uma substituição da dívida financeira detida por esses municípios junto de entidades bancárias e do próprio Estado pelo empréstimo do FAM;**

- **assegurar um retorno do capital investido no Fundo minimamente atrativo para os seus detentores.**

No final do ano de 2017, encontravam-se aprovados 11 PAM, com um **volume de assistência financeira de cerca de 446M€**, dos quais 417,8M€, referentes a empréstimos e 28,2M€ relativos a garantias autónomas.

¹ Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei do FAM.



Em plena execução encontravam-se 9 contratos de empréstimos, num total de 400,5M€, tendo sido executados 255,2M€ em desembolsos. O rendimento gerado em juros foi de 3,3M€, o que contribuiu positivamente para os Resultados do Exercício. No que respeita a amortizações de capital, o valor de 0,767M€ obtido, encontra-se afetado pelo período de carência concedido no âmbito dos respetivos contratos de empréstimo, dois anos, o qual terá termo para a maioria dos contratos em execução no próximo exercício económico.

As unidades de participação são remuneradas através da distribuição dos resultados do FAM. Para os resultados do Fundo concorrem os ganhos obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos

Os gastos de funcionamento corrente do FAM são suportados por receitas gerais, transferidas do Orçamento do Estado, sendo por isso nulo o impacto desses gastos nos resultados do exercício e rentabilidade do capital.

O FAM dispõe de uma linha de crédito junto da DGTF no valor até 230M€, destinada a fazer face às necessidades de assistência financeira decorrentes da aprovação dos PAM's dos municípios, até à realização integral do capital social do FAM. Atentas as necessidades de prestação de garantias bancárias pelo FAM, foi definido o montante global até 250M€.

A linha de crédito é desbloqueada faseadamente, conforme as necessidades de concessão de crédito por parte do FAM aos municípios, ficando o montante correspondente às garantias bancárias imobilizado, sem desembolso por parte da DGTF.

No ano de 2017 o FAM solicitou o desembolso de 110M€, para fazer face às necessidades estimadas de financiamento, tendo sido integralmente executados 89,6M€ em desembolsos de empréstimos.

A **redução do capital social do FAM aprovada** na LOE2018 para 2018, 2019, 2020 e 2021, implicará o aumento do recurso à linha de crédito contratualizada com o Tesouro, por valores superiores, o que **reduzirá a rentabilidade que poderia ser obtida nos próximos anos**.

Nos termos de parecer da Autoridade Tributária, para efeitos de IRC, o FAM encontra-se sujeito à tributação sobre os rendimentos de capital obtidos. Assim, os resultados apurados que relevam para a remuneração das unidades de participação estão negativamente afetados pelo pagamento anual de IRC no que respeita a rendimentos obtidos por aplicações financeiras.

Embora a alteração do valor de capital do Fundo referida implique alterações dos registos contabilísticos já efetuados, quer na contabilidade orçamental quer na contabilidade financeira, por entendimento devidamente validado pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC), o ajustamento do valor das participações no capital social do Fundo (com reflexo nos respetivos documentos previsionais e de prestação de contas), nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17º da referida Lei do FAM, deverão ocorrer e ter reflexo nas contas do Fundo e dos municípios apenas em 2018.



Para efeitos da prestação de contas de 2017, considera-se como inalterado o valor de capital subscrito pelos municípios e pelo Estado.

Esclarece-se que, no que respeita ao Estado, o fato de anualmente ser assumida por via de previsão no Orçamento do Estado, capítulo 60, a dívida perante o FAM correspondente tão só ao montante a subscrever em cada ano económico, determinou igual procedimento contabilístico, até final de 2017, nos registos internos do FAM, isto é, o reconhecimento apenas da subscrição anual do Estado.

Não obstante, tal procedimento será alterado logo no início do próximo exercício por efeito da adoção plena do Sistema Normalização Contabilística Administração Pública (SNCAP), sendo todos os ajustamentos realizados em conformidade com as alterações entretanto produzidas por via da LOE 2018.

II. II. Realização do Capital Subscrito

O valor da subscrição de capital do FAM foi registado inicialmente na conta de capital do Fundo pelo montante global de 371.428.570,95€. A diferença para o valor total a realizar de 650.000.000€ (valor nominal nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 53/2014) correspondeu à contribuição do Estado por realizar nos anos subsequentes.

Em 2017, o saldo da conta de Capital do Fundo totalizou 464.285.714€, sendo de 185.714.286€ o valor correspondente à contribuição do Estado ainda por realizar.

O saldo da conta capital, reflete assim a totalidade do capital subscrito pelos municípios e no caso do Estado, a parcela da participação correspondente a 2015, 2016 e 2017.

No mesmo ano foi igualmente regularizada a dívida transitada de 2016 relativa à segunda prestação da realização de capital por parte dos municípios num total de 954.106,82€. Do total da dívida transitada de 2016, foi liquidado o valor de 377.475€ por retenção nas transferências do Orçamento do Estado.

No final do ano e após termo do prazo para a efetivação da segunda *tranche*, encontrava-se realizado o valor nominal de capital de 91.163.344€, abaixo do devido em 2017. A diferença apurada decorre dos movimentos de reconciliação entre os valores que transitam em dívida e o montante de antecipações de realização do capital por via de subscrições de unidades de participação acima das determinadas anualmente, conforme demonstrado no quadro abaixo:



	(em €)
Saldo Capital Realizado	91.163.344,28
Valor a Realizar	92.857.147,26
Diferença	-1.693.802,98
Dívida de 2016 regularizada em 2017 (1)	954.106,82
Antecipações de 2016 (2)	581.756,30
saldo dos movimentos 2016 (3)=(1)-(2)	372.350,52
Dívida de 2017 (4)	2.431.853,96
Antecipações de 2017 (5)	365.700,46
saldo dos movimentos 2017 (6)=(4)-(5)	2.066.153,50
Valor de reconciliação (3)-(6)	-1.693.802,98

Do anexo ao balanço e à demonstração de resultados (ABDR), incluído nos documentos de prestação de Contas de 2017, que segue juntamente com este relatório, consta a discriminação em quadro dos movimentos por participante no Fundo, incluindo os valores antecipados e em dívida.

Para o saldo da conta capital, no valor de 464.285.714€, concorre o valor de nominal de capital realizado nos três últimos exercícios no montante de 276.505.286€ e o valor do saldo dos movimentos acima identificado.

Note-se que, em termos patrimoniais, a relevação dos movimentos relativos ao capital do Fundo passa pelo seu lançamento em conta de capital, de disponibilidades e em conta de outros devedores, esta última, decomposta em subcontas por município e Estado, nas quais consta o respetivo valor da subscrição de capital.

O **saldo final dos movimentos de subscrição e realização do capital social do FAM** totalizou **187.780.428€**, em resultado da diferença registada entre o valor nominal total subscrito e o efetivamente realizado no final de 2017, saldo que se encontra discriminado por participante no Fundo na conta “Outros devedores”.

Do ABDR de 2017, consta a discriminação em quadro dos movimentos por participante no Fundo, incluindo os valores antecipados e em dívida.

QUADRO 1 - COMPONENTES DO SALDO FINAL DOS MOVIMENTOS DE SUBSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAPITAL

Entidade	Valor nominal subscrito (total)	Valor nominal realizado (2015)	Valor nominal realizado (2016)	Valor nominal realizado (2017)	Valor nominal antecipado (31/12/2017)	Valor nominal em Dívida (31/12/2017)	Total valor nominal realizado	Total do saldo
DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	139.285.714	46.428.571	46.428.572	46.428.571	0	0	139.285.714	0
MUNICÍPIOS PORTUGUESES	325.000.000	45.686.068	46.798.730	44.734.773	365.700	2.431.854	137.219.572	187.780.428
Total	464.285.714	92.114.639	93.227.302	91.163.344	365.700	2.431.854	276.505.286	187.780.428

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Do valor final em saldo, 187.780.428,45€, regista-se no curto prazo o montante de 48.635.596,42€, relativo à realização de capital a efetuar em 2018 pelos municípios acrescido da dívida apurada em 2017 e abatido das antecipações já realizadas. O restante valor, 139.144.832,03€ está refletido na dívida de médio e longo prazo.

QUADRO 2 - NATUREZA DO SALDO DE CAPITAL LANÇADO EM DÍVIDA DE TERCEIROS

	(em €)
Saldo capital em dívida municípios	187.780.428,45
Curto prazo	48.635.596,42
Valor a Realizar 2018	46.428.575,00
-Antecipações 2018	224.832,54
+ dívida de realização 2017	2.431.853,96
Médio Logo Prazo	139.144.832,03
Valor a Realizar até 2021	139.285.699,95
-Antecipações	140.867,92

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

No fecho do exercício de 2017 deve sublinhar-se o peso das dívidas de terceiros, na estrutura do ativo (87%). Este peso é justificado pelas contas de dívida de médio e longo prazo e curto prazo (outros devedores) movimentadas por contrapartida dos montantes totais relativos à subscrição de capital lançada na conta de capital (51) e pelo registo na conta de dívida de médio e longo prazo dos valores relativos aos desembolsos dos empréstimos concedidos. As disponibilidades registaram o saldo de 60.377.745,02€, em 31/12/2017.

i. Realização e Movimentos de Capital – Óptica de Caixa

No que respeita aos registos em contabilidade orçamental, o lançamento da receita é feito na respetiva fonte de financiamento, Receita Própria e Sistema Bancário Interno (empréstimo DGTF).

Em 2017, foi executado o valor de 328.227.409€ de uma previsão inicial de 346.197.143€.

QUADRO 3 – ORÇAMENTO DE RECEITAS PRÓPRIAS E SISTEMA BANCÁRIO INTERNO

(em €)			
Receita			
Fonte Financiamento	OE Inicial	OE Corrigido (cativações)	Cobrada
FF 510 - Receitas Próprias			
de realização de capital (aquisição UP's)	92.857.143	92.857.143	91.930.297
de rendimentos capital e outra receita	3.340.000	3.340.000	3.510.840
FF 520 - Receitas Próprias -Transição de saldo de gerências	0	122.786.272	122.786.272
FF 710 - Sistema bancário interno (empréstimo DGTF)	250.000.000	250.000.000	110.000.000
Total	346.197.143	468.983.415	328.227.409

Fonte: Mapa Controlo Orçamental Receita.



No que respeita à despesa, por conta da receita própria foi executada em 185% face ao orçamento corrigido. Este fato é justificado pela aplicação em despesa do valor de saldo transitado de 2017, num total de 122.786.272€.

Quantos aos ativos financeiros, o valor de **156.917.887€** corresponde aos **desembolsos efetuados dos empréstimos contratualizados com os Municípios**, por conta de receitas próprias e da linha de crédito da DGTF. Acrescem ainda aos ativos financeiros a aplicação de parte do saldo de gerência transitado de 98.273.635€, igualmente em desembolsos de empréstimos, **perfazendo o total de 255.191.522€**.

QUADRO 4 – DESPESA REALIZADA POR RECEITA PRÓPRIA

Fonte Financiamento	OE Inicial	OE Corrigido (cativações)	Executada	(em €)	
				Grau de execução %	
FF 510 - Despesas financiadas por Receitas Próprias					
Impostos e taxas	97.500	41.312	41.312	100	
Outras despesas	2.500	617.432	617.431	100	
Ativos Financeiros	96.097.143				
concessão de empréstimos		83.535.899	67.269.061	81	
Aplicações financeiras - CEDIC		12.000.000	12.000.000	100	
FF 520 - Receitas Próprias - Transição de saldo de gerências	0	122.786.272	98.273.635	80	
FF 710 - Sistema bancário interno (empréstimo DGTF)	250.000.000	250.000.000	89.648.826	36	
Total	346.197.143	468.980.915	267.850.265	57	

Fonte: Mapa Controlo Orçamental Despesa.

ii. Tesouraria

A Direção Executiva, em cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, instituído pelo Decreto-Lei 191/99, de 5 de junho, dispõe de duas contas bancárias junto do IGCP, as quais são utilizadas, de forma distinta, para a execução dos fluxos financeiros relacionados com o funcionamento do FAM e com o fundo de capital, respetivamente.

A movimentação das contas ocorre por assinatura de dois membros da Direção Executiva, sendo um deles o Presidente ou quem esteja designado para o substituir nas suas faltas e impedimentos.

As disponibilidades encontram-se aplicadas em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo – CEDIC's, perfazendo estas em 31 de dezembro o montante de 12.000.000€.

O saldo relativo ao capital do fundo, decorrente dos movimentos de aplicação e resgate de aplicações financeiras era de **72.377.144€**, encontrando-se em caixa o valor de 60.377.144€, em 31 de dezembro.

III. Valorização das Unidades de Participação

Atendendo à natureza do FAM, fundo fechado, e à sua vinculação à unidade de tesouraria do Estado, onde o recurso a produtos financeiros está limitado aos que são disponibilizados pelo IGCP, aplicou-se o critério valorimétrico do custo histórico, sendo as unidades de participação contabilizadas pelo seu valor nominal, concorrendo para a sua valorização os resultados obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos.

A impossibilidade de determinar uma quantia pela qual seria possível a negociação das unidades de participação, em condições normais de mercado, perante a impossibilidade de colocação em mercado dos títulos de dívida pública e estando vedada a participação de entidades externas no capital do FAM, afastou-se, desde logo, a ponderação de utilização do critério de justo valor. A aplicação deste critério determinaria uma mensuração com base em dados objetivos, como cotações de ativos semelhantes, ou subjetivos, como estimativas internas de acordo com dados históricos, o que não se verifica no enquadramento legal do Fundo.

Assim, a valorização das unidades de participação corresponde à afetação, às mesmas, dos resultados líquidos obtidos em cada período, no caso concreto, por semestre. Nos termos do artigo 18.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, as unidades de participação são valorizadas semestralmente, com referência ao último dia de cada mês.

No ano de 2017, a valorização das unidades de participação ocorreu no final de cada um dos semestres. Quanto aos movimentos ocorridos, os mesmos encontram-se discriminados no **mapa 8.3.5 do ABDR**.

No final do exercício, **a valorização média obtida** pelos detentores do capital do FAM, **corresponde a 1%**, ou seja, o investimento no capital do Fundo resulta, para o Estado e para os municípios, numa **rentabilidade superior àquela que é possível obter atualmente em aplicações financeiras junto da banca**.

A valorização foi obtida quase em exclusivo por via dos juros cobrados, uma vez que a remuneração das aplicações financeiras realizadas junto do IGCP (12.000.000,00€), foi reduzida para 0%. A taxa de juro aplicada aos empréstimos de assistência financeira concedidos pelo FAM é de 1,75%. A comissão cobrada pela concessão de garantias autónomas é de 0,15%.

A 31/12/2017, as unidades de participação encontravam-se **valorizadas em 2.757.859,07 unidades monetárias**. A imputação da valorização por município e Estado consta do ABDR.

IV. Aplicação do Capital Social do Fundo

A. Instrumentos financeiros

Do saldo global de capital de 72.377.144€, encontrava-se aplicado em CEDIC's o valor de 12.000.000€, coincidente com o saldo de balanço da conta 153 – Títulos da Dívida Pública, estando o valor de 60.377.144€ em caixa, a 31/12/2017.

QUADRO 5 – APLICAÇÃO DO CAPITAL REALIZADO

(em €)

Movimentos de aplicação do capital em CEDIC's				
	2016	2017		Saldos
		Entradas	Saídas	
Capital realizado/concedido empréstimo	122.786.272			72.377.144
Capital Aplicado - CEDIC	96.555.568	42.629.074	127.184.642	12.000.000
Juros líquidos aplicados - CEDIC	182.054		182.054	0
Juros de empréstimos concedidos aplicados - CEDIC	164.033		164.033	0
Outra receita cobrada no âmbito da Lei n.º 53/2014 aplicada - CEDIC	48.345		48.345	0
Subtotal	96.950.000	42.629.074	127.579.074	12.000.000
Capital não Aplicado - CEDIC	25.778.518	298.938.050	267.191.522	57.525.046
Juros líquidos não aplicados - CEDIC	57.754	3.453.086	658.743	2.852.097
Subtotal	25.836.272	302.391.137	267.850.265	60.377.144

Nota: o saldo da conta 13 em balanço, no total de 60.377.745€, reflete o saldo aqui apurado de capital e juros não aplicados, 60.377.144€ acrescido do saldo orçamental de receitas gerais, 1€ e saldo do cartão do IGCP, 600€.

Fonte: Extratos dos movimentos de contas do IGCP, Balanço, Mapas Orçamentais e Fluxos de Caixa.

B. Concessão de empréstimos

Até ao final de 2017, 16 municípios procederam à formalização dos processos de adesão ao FAM, através da **entrega dos respetivos programas de ajustamento municipal**. Deste conjunto de municípios, encontram-se aprovados 11 PAM, que correspondem a um volume de **assistência financeira de cerca de 446M€**, dos quais 417,8M€, referentes a empréstimos e 28,2M€ relativos a garantias autónomas.

Município	Estado Atual	(em €)	
		Assistência Financeira Aprovada	
		Empréstimos	Garantias
Alfândega da Fé	Em execução	1.502.818,86	
Alandroal	Em execução	16.579.276,00	
Aveiro	Em execução	85.511.148,57	
Cartaxo	Em execução	52.035.854,77	
Fornos de Algodres	Em execução	32.620.056,73	
Nordeste	Em TC	11.347.957,40	
Paços de Ferreira	Em execução	35.945.140,11	
Portimão	Em execução	142.520.995,69	
Vila Franca do Campo	Em TC	5.967.375,69	
V. N. de Poiares	Em execução	14.113.947,55	
Vila Real de Santo António	Em execução	19.619.907,20	28.150.000,00
TOTAL		417.764.478,57	28.150.000,00

Fonte: Propostas de adesão ao FAM.

O FAM **desembolsou em termos acumulados cerca de 318M€ (até 31/12/2017)** em empréstimos de assistência financeira concedidos aos municípios aderentes, dos quais 255,2M€ no presente exercício.

O sucesso da generalidade dos programas de ajustamento municipal em vigor, resulta da comprovada **diminuição dos rácios de dívida total dos municípios aderentes, superior a 26%**.

A Direção Executiva do FAM **definiu a taxa de juro para os empréstimos de assistência financeira em 1,75%**, o que criou incentivos para o alargamento dos montantes a financiar, por substituição de dívida financeira mais onerosa e permitiu um retorno para os detentores do capital social mais adequado ao investimento realizado. **Esta taxa resultou ainda numa diminuição sistémica das taxas praticadas pelos bancos junto dos municípios em geral.**

(€) 31-12-2017

Mutuário	Montante contratual	Utilizações 2017	Amortizações	Juros pagos	Capital em dívida
Município de Alfândega da Fé	1.502.818,86	0,00	400.000,00	80.187,56	982.818,86
Município de V. N. de Poiares	14.113.947,55	2.152.130,72	0,00	187.363,37	13.575.914,85
Município do Alandroal	16.579.276,00	2.905.000,00	0,00	223.638,11	14.330.000,00
Município de Portimão	142.520.995,69	84.915.359,92	0,00	1.162.993,62	118.149.856,83
Município de Vila Real de Santo António	19.619.907,20	6.043.058,85	0,00	60.158,09	11.584.815,30
Município de Aveiro	85.511.148,57	64.515.171,15	0,00	847.193,65	64.515.171,15
Município do Cartaxo	52.035.854,77	49.082.855,62	0,00	234.750,14	49.082.855,62
Município de Fornos de Algodres	32.620.056,73	27.555.030,70	366.952,60	315.411,08	27.188.078,10
Município de Paços de Ferreira	35.945.140,11	18.022.914,99	0,00	162.957,19	18.022.914,99
TOTAL	400.449.145,48	255.191.521,95	766.952,60	3.274.652,81	317.432.425,70

Fonte: Contratos de empréstimo, Balanço e Demonstração de Resultados.

Do valor de capital realizado pelos Municípios Portugueses e Estado, em 2017, acrescido do saldo transitado de 2016 e do recurso à linha de crédito da DGTF, foi aplicado o **montante de 255.191.521,95€, nos desembolsos** decorrentes da concessão de assistência financeira aos Municípios, nos termos dos respetivos contratos de empréstimo.

Em termos orçamentais, o valor utilizado dos empréstimos concedidos é lançado em despesa, ativos financeiros, empréstimos de médio e longo prazo. No que respeita ao registo patrimonial, esse valor encontra-se refletido na conta de **Dívidas de Terceiros Médio Longo Prazo, cujo saldo a 31/12/2017 era de 317.432.425,70€**, em resultado do registo da dívida por realização de capital anteriormente identificado e dos desembolsos relativos aos empréstimos aprovados.

QUADRO 6 – SALDO DE TERCEIROS MLP COMPONENTE CAPITAL

(em €)

Dívidas Terceiros MLP	
Saldo	456.577.257,73
De capital realizado	139.144.832,03
De desembolsos de empréstimos	317.432.425,70

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados 2016.

Quanto à utilização dos empréstimos identificados, transitou em dívida o valor de 207.466,46€, registado na conta 268 – Outros devedores e relativo a juros vencidos no exercício e não liquidados.

QUADRO 7 – JUROS VENCIDOS TRANSITADOS EM DÍVIDA

(em €)
(em €)

Mutuário	Montante contratual	Juros vencidos a 31/12/2017
Município de V. N. de Poiares	14.113.947,55	110.470,38
Município de Vila Real de Santo António	19.619.907,20	96.996,08
Total	33.733.854,75	207.466,46

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados de 2016.

Desta forma, o saldo de balanço da conta 268 – Outros devedores (curto prazo) reflete a dívida decorrente da realização de capital e a que resulta da não liquidação de juros vencidos no ano.

QUADRO 8 – SALDO DE TERCEIROS CURTO PRAZO COMPONENTE CAPITAL

(em €)

Dívidas Terceiros CP	
Saldo	48.843.062,88
De capital realizado	48.635.596,42
De desembolsos de empréstimos	207.466,46

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados.

Nos termos da alínea b) do artigo 44.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, foi concedida uma garantia ao Município de Vila Real de Santo António sobre a qual é cobrada uma comissão, relativa ao montante a garantir anualmente.

QUADRO 9 – GARANTIAS PRESTADAS

(em €)

Beneficiário	Natureza	Montante em dívida	Movimentos 2017		Obs.
Município de Vila Real de Santo António	Garantias Bancárias	25.105.318,37	Comissão Total Anual	37.657,98	A comissão de garantia cobrada em 2016 corresponde a 0,15% do montante em dívida

Fonte: Contratos de Garantia, Balanço, Demonstração de Resultados

Tendo os contratos de garantia obtido efeitos em outubro de 2016, do valor acima, 29.301€ foi objeto de especialização por via de diferimento de proveitos.

No âmbito operacional, perspetiva-se para 2018 a gestão de 13 empréstimos de assistência financeira, num total de 537M€, entre os já aprovados e em aprovação no Tribunal de Contas, a que deverá corresponder um valor de desembolsos no ano de cerca de 219M€.

QUADRO 6 – ESTIMATIVA DE EXECUÇÃO DE EMPRÉSTIMOS 2017/2018

Município	Total	até 2017	2018
Alfândega da fé	1.382.818,86 €	1.382.818,86 €	0,00 €
VNP	14.113.947,55 €	13.575.914,85 €	538.032,70 €
Alandroal	16.579.276,00 €	14.330.000,00 €	2.249.276,00 €
Portimão	137.361.826,69 €	118.149.856,83 €	19.211.969,86 €
VRSA	33.500.000,00 €	11.043.512,90 €	22.456.487,10 €
Aveiro	85.511.148,57 €	64.515.171,15 €	20.995.977,42 €
Cartaxo	51.386.788,35 €	48.822.855,62 €	2.563.932,73 €
Fornos de Algodres	27.521.447,26 €	27.521.447,26 €	0,00 €
Paços de Ferreira	35.122.914,99 €	18.022.914,99 €	17.100.000,00 €
Nazaré	33.324.557,29 €	0,00 €	33.324.557,29 €
VFC	5.967.375,69 €	0,00 €	5.967.375,69 €
Nordeste	10.593.515,60 €	0,00 €	10.593.515,60 €
Fundão	70.500.000,00 €	0,00 €	70.500.000,00 €
<i>Passivos contingentes</i>	<i>14.279.419,19 €</i>	<i>834.885,84 €</i>	<i>13.444.533,35 €</i>
	537.145.036,04 €	318.199.378,30 €	218.945.657,74 €

Fonte: Contratos de empréstimo e PAM submetidos.

Considerando os novos PAM a ser avaliados, nomeadamente os dos municípios do Fundão e da Nazaré, referenciados no quadro acima, prevê-se a necessidade de recurso à **linha de crédito contratualizada com a DGTF, até ao montante de 140 M€, em 2018.**

No âmbito da recuperação financeira municipal é ainda expectável a revisão de alguns programas iniciados em 2016, de acordo com o prazo de 2 anos previsto na Lei para este procedimento.

C. Remuneração das Unidades de Participação

As unidades de participação são remuneradas através da distribuição do valor total dos resultados líquidos, nos termos do artigo 18.º da Lei do FAM.

i. Resultados Financeiros

A análise à estrutura de proveitos e ganhos demonstra que, no seu conjunto, os proveitos foram maioritariamente gerados dentro atividade financeira do FAM, sendo o seu contributo de 88,13%.

Tal estrutura resulta da gestão do capital realizado do exercício por via da sua aplicação em instrumentos financeiros e na liquidação dos montantes de juros relativos ao capital desembolsado no âmbito dos empréstimos concedidos no corrente exercício.

QUADRO 7 - PROVEITOS

	(em €)	
Proveitos	Valor	Peso %
Transferências e subsídios correntes obtidos	430.313,49	10,86
Taxas e outros	39.381,51	0,99
Proveitos e ganhos financeiros	3.493.191,95	88,13
Proveitos e ganhos extraordinários	964,50	0,02
	3.963.851,45	100,00

Fonte: Demonstração Resultados 2017.

Os ganhos financeiros foram gerados pelos juros das aplicações financeiras realizadas junto do IGCP, I.P., com recurso aos CEDIC's, conforme mapa 8.3.5 anexo às ABDR., e juros dos desembolsos realizados relativos aos empréstimos concedidos.



O montante de **3.493.191,95€**, registado em **proveitos e ganhos financeiros**, referem-se aos **rendimentos de capital** do exercício, bem como à especialização dos juros a receber em contrapartida da conta de acréscimo de proveitos. O acréscimo verificado demonstra um ritmo acelerado do rendimento de capital, face ao ano anterior, resultante dos empréstimos concedidos aos municípios. Este facto contribuiu para um aumento significativo do resultado líquido do exercício face a 2016.

Quanto aos custos e perdas financeiras, decorrem maioritariamente da especialização do valor de juros a pagar por recurso à linha de crédito da DGTF, sendo as extraordinárias relativas ao pagamento do IRC de 2016.

ii. Remuneração das Unidades de Participação em 2016

O FAM obteve, no exercício de 2017, um **Resultado antes de Imposto de 3.250.831,57€**. Para o referido resultado contribuiu um Resultado Operacional (RO), de 43.621,59€ e um **Resultado Financeiro (RF) de 3.343.849,05€**.

Face ao resultado obtido, **acrécimo de 397% nos resultados de 2017 face a 2016**, entende-se cumprida uma das principais preocupações da Direção Executiva quanto à maximização da rentabilidade do Fundo, por forma a remunerar da melhor forma possível os seus *stakeholders*.

Neste sentido, perspetiva-se que, no ano de 2018, face ao estimado aumento do volume de empréstimos concedidos, que se mantenham os impactos positivos verificados no corrente exercício, concorrendo os mesmos para o incremento da rentabilidade do Capital realizado.

O total de resultados líquidos apurado no final do exercício, considerando os transitados de 2016, ascende a 2.757.859,07€.

Para 2017, nos termos da alínea k), do artigo 9.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, a Direção Executiva apresentou **uma proposta de remuneração das unidades de participação através da distribuição de resultados**, relevando para tal o resultado acumulado dos últimos dois exercícios, após imposto, conforme quadro seguinte:

QUADRO 8 – RESULTADOS APÓS IMPOSTO

	(em €)
Resultados e apuramento de imposto	Valor
Resultados transitados	189.702,13
Resultado antes de imposto	3.250.831,57
Previsão de imposto (IRC 2017)	682.674,63
IRC Retido em 2016	41.311,80
Previsão de IRC a pagar regerente a 2016	641.362,83
Total de resultados líquidos de imposto	2.757.859,07

Fonte: Demonstração de resultados 2016.

Foi proposto que fosse **distribuído 90%** do resultado líquido, no montante de **2.482.073,163€**, tendo esta proposta merecido concordância da Comissão de Acompanhamento do FAM (em Anexo mapa da distribuição por Município).

Tal proposta fundamenta-se, na salvaguarda de futuros encargos financeiros decorrentes do recurso à linha de crédito da DGTf para cobertura de necessidades de financiamento do Fundo.

V. Considerações Finais

Na sequência do exposto nos capítulos anteriores, pode-se afirmar que finalizado o terceiro ano de atividade, a Direção Executiva tem assegurado uma política de maximização da valorização das unidades de participação que lhe estão confiadas e obtenção do melhor resultado financeiro com o objetivo de maximizar o retorno financeiro dos *stakeholders*.

Em 2017 o **resultado do exercício registou um aumento de 397% face a 2017**. Para tal muito contribuiu a execução atempada das prestações por parte dos detentores do capital social, bem como as prestações de juros resultantes dos empréstimos de assistência financeira concedidos.

Relativamente aos juros pagos pelos municípios aderentes, realça-se a definição da taxa de juro de 1,75% a aplicar aos empréstimos concedidos que criou incentivos para o alargamento dos montantes a financiar, por substituição de dívida financeira mais onerosa e permitiu um retorno para os detentores do capital social mais adequado ao investimento realizado.

No entanto, o resultado obtido foi condicionado pelo enquadramento legal existente, que por um lado condiciona uma gestão mais eficiente das aplicações financeiras realizadas pelo FAM e por outra sujeita à tributação fiscal essas mesmas aplicações.

Para 2018, perspetiva-se que, **face ao estimado aumento do volume de empréstimos concedidos, com juros a receber na ordem dos 7,4M€** e amortizações de capital na ordem dos 8,1M€, **impactos positivos superiores aos verificados no corrente exercício**, projetado nos 6M€ concorrendo os mesmos para o incremento da rentabilidade do Capital realizado e consequente valorização e remuneração das unidades de participação.

As estimativas existentes, face aos empréstimos entretanto aprovados, apontam para a concessão adicional de empréstimos em 2018, de cerca de 119,4M€, valores que aos já concedidos em 2017, irão contribuir para uma melhoria substancial dos resultados apresentados.

Ainda na vertente da prevenção de situações de rutura financeira, o FAM mantém-se à disposição de todos os municípios participantes do FAM para a prestação do apoio que se



revele necessário ao desenho e implementação de estratégias de redução de dívida e sustentabilidade das finanças locais.

Por outro lado, o Orçamento do Estado para 2018 (OE2018) atribuiu ao FAM a competência para conceder empréstimos aos municípios para recuperação das habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de grandes proporções de 2017, até ao montante de 10 milhões de euros, pelo que uma grande parte do esforço a desenvolver será direcionado para esta atividade.

No âmbito da remuneração das unidades de participação e pese embora a redução do capital social definida no OE2018, estima-se que no final do próximo exercício **o resultado bruto ultrapasse os 7 M€**, o que representa um acréscimo na ordem dos 100% face a 2017.

Permita-se nesta sede relembrar que **o FAM enquadra-se no conjunto de instituições financeiras municipais que têm vindo a ser criadas na maioria dos países da OCDE**, destinadas a prestar apoio à recuperação financeira dos municípios em situação de rutura e ao investimento municipal e que funcionam de uma forma abrangente na definição dos programas de ajustamento, na sua aprovação, acompanhamento e monitorização, mas também no seu financiamento.

Neste sentido, entende-se ser essencial a **consolidação do FAM enquanto mecanismo de recuperação financeira municipal de carácter permanente**, para a estabilização dos processos de prevenção, recuperação e monitorização do endividamento dos municípios portugueses.

Lisboa, 29 de junho de 2018.

A Direção Executiva,